



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

PROJETO DE LEI N.º 07/2019, de 07 de março de 2019.

Altera a Lei n. 2611, de 17 de maio de 2017, que institui a “Semana Municipal do Voluntariado e do Serviço Voluntário” e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do art. 1º da **Lei n. 2611/2017** fica com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal do Voluntariado e do Serviço Voluntário”, a ser comemorada, anualmente, na semana do mês de agosto de cada ano que contiver o dia 28 (vinte e oito), “Dia Nacional do Voluntário – DNV”, instituído pela Lei Federal n. 7352/1985.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 07 de março de 2019.

RICARDO LAURO DA COSTA
Vereador